

DE ACORDO COM O EDITAL V CONCURSO PÚBLICO



SEPLAG-RJ

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - RIO DE JANEIRO

ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL (EPPGG) POLÍTICAS PÚBLICAS

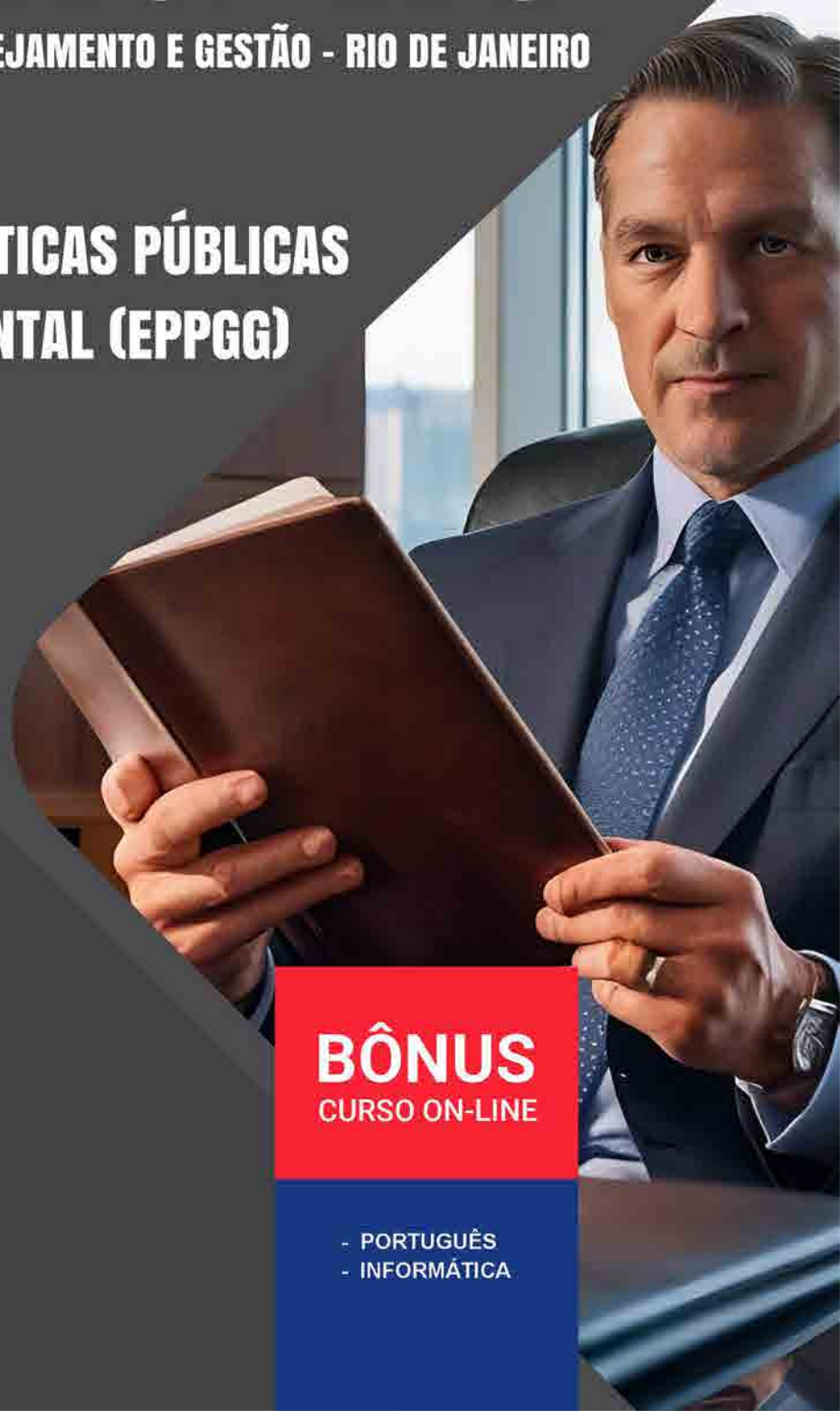
- ▶ Língua Portuguesa
- ▶ Língua Inglesa
- ▶ Raciocínio Lógico-Matemático
- ▶ Direito Constitucional
- ▶ Direito Tributário
- ▶ Estado, Governo e Administração Pública
- ▶ Administração Financeira e Orçamentária
- ▶ Ciência Política
- ▶ Políticas Públicas

CONTEÚDO DIGITAL

- ▶ Direito Administrativo
- ▶ Atualidades

BÔNUS
CURSO ON-LINE

- PORTUGUÊS
- INFORMÁTICA





AVISO IMPORTANTE: **Este é um Material de Demonstração**

Este arquivo representa uma prévia exclusiva da apostila.

Aqui, você poderá conferir algumas páginas selecionadas para conhecer de perto a qualidade, o formato e a proposta pedagógica do nosso conteúdo. Lembramos que este não é o material completo.



POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?



- × Conteúdo totalmente alinhado ao edital.
- × Teoria clara, objetiva e sempre atualizada.
- × Dicas práticas, quadros de resumo e linguagem descomplicada.
- × Questões gabaritadas.
- × Bônus especiais que otimizam seus estudos.

Aproveite a oportunidade de intensificar sua preparação com um material completo e focado na sua aprovação:
Acesse agora: www.apostilasopcao.com.br

Disponível nas versões impressa e digital, com envio imediato!

Estudar com o material certo faz toda a diferença na sua jornada até a APROVAÇÃO.





SEPLAG-RJ

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO - RIO DE JANEIRO**

**ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E
GESTÃO GOVERNAMENTAL
(EPPGG) – POLÍTICAS PÚBLICAS**

EDITAL V CONCURSO PÚBLICO

**CÓD: OP-224AG-26
7901204401484**

ÍNDICE

Língua Portuguesa

1. Interpretação, compreensão e organização estrutural de textos	11
2. Coesão, coerência e intertextualidade.....	12
3. Modos e tipos textuais; textos literários e não literários.....	12
4. Tipologia e estrutura da frase portuguesa; operações de deslocamento, substituição, modificação e correção; problemas estruturais; organização sintática, termos e orações; ordem direta e inversa.....	14
5. Norma culta	18
6. Pontuação e sinais gráficos	18
7. Tipos de discurso	20
8. Registros e funções da linguagem; elementos dos atos de comunicação	22
9. Estrutura e formação de palavras	26
10. Abreviações.....	27
11. Classes de palavras e seus aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais; modalizadores; semântica, sentido próprio e figurado	29
12. Dicionários e organização de verbetes	37
13. Antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos; polissemia e ambiguidade	40
14. Vocabulário; neologismos; arcaísmos; estrangeirismos e latinismos	41
15. Ortografia.....	46
16. Acentuação gráfica.....	47
17. Crase	48

Língua Inglesa

1. Gramática.....	53
2. Fonética, fonologia	54
3. Ortografia.....	58
4. Morfologia	62
5. Sintaxe.....	65
6. Vocabulário	69
7. Compreensão e produção de diferentes.....	73
8. Gêneros textuais.....	73
9. Processo de ensino-aprendizagem	76
10. Abordagens comunicativa, lexical e reflexiva.....	80
11. Interculturalidade e interdisciplinaridade.....	85
12. Competências para ensinar e aprender língua inglesa; avaliação do processo de ensino-aprendizagem; interação em sala de aula e valorização dos conhecimentos prévio e de mundo; conceito e aplicações do letramento no ensino de língua estrangeira, incluindo leitura, comunicação oral e prática escrita como práticas de letramento.....	88

ÍNDICE

Raciocínio Lógico-Matemático

1. Proposições, valores-verdade, negação, conjunção, disjunção, implicação, equivalência e proposições compostas; equivalências lógicas; raciocínio envolvendo relações entre objetos, lugares, pessoas e eventos; diagramas lógicos, tabelas e gráficos	97
2. Conjuntos e operações	103
3. Números naturais, inteiros, racionais e reais; operações e representação na reta	106
4. Unidades de medida	112
5. Plano cartesiano	114
6. Álgebra básica	117
7. Porcentagem e proporcionalidade direta e inversa	122
8. Sequências, reconhecimento de padrões e progressões aritmética e geométrica.....	127
9. Geometria básica, distâncias, ângulos, polígonos, circunferência, perímetro e área; semelhança e relações métricas no triângulo retângulo; medidas de comprimento, área e volume	129
10. Estatística básica: população e amostra; tipos de variáveis; organização e representação de dados; tabelas e gráficos; medidas de tendência central (média, mediana e moda) e de dispersão (amplitude, variância e desvio-padrão); noções de distribuição de frequência	138
11. Probabilidade.....	150

Direito Constitucional

1. Constituição da república federativa do brasil de 1988; princípios fundamentais; direitos e deveres individuais e coletivos.....	157
2. Organização político-administrativa e estado federal brasileiro; união, estados, distrito federal, municípios e territórios	162
3. Administração pública, estruturas básicas, princípios constitucionais e servidores públicos.....	170
4. Poder executivo, atribuições e responsabilidades do presidente da república; poder legislativo, estrutura, funcionamento, atribuições, processo legislativo, fiscalização contábil, financeira e orçamentária e comissões parlamentares de inquérito; poder judiciário e disposições gerais; papel constitucional dos tribunais de contas.....	176
5. Funções essenciais à justiça, ministério público, advocacia pública e defensoria pública.....	204

Direito Tributário

1. Conceito e princípios do direito tributário.....	215
2. Conceito e espécies de tributos; normas gerais; conceito e classificação dos tributos	219
3. Sistema tributário nacional; competência tributária; limitações constitucionais ao poder de tributar; princípios constitucionais tributários	222
4. Tributos de competência da união, dos estados e dos municípios	225
5. Repartição das receitas tributárias	248

ÍNDICE

Estado, Governo e Administração Pública

1. Modelos e paradigmas da administração pública.....	259
2. Origem e formação do estado e da administração pública modernos; teorias de formação espontânea e contratual do estado; modelos patrimonialista, burocrático e gerencial; pensamento de weber e disfunções burocráticas; paradigmas contemporâneos, incluindo nova gestão pública, pós-gerencialismo, estado neoweberiano, nova governança pública, governança de valor, joint-up governance e whole-of-governance.....	261
3. Evolução e reformas da administração pública brasileira.....	265
4. Evolução da administração pública no brasil; estado oligárquico e patrimonial, estado autoritário e burocrático, estado de bem-estar e estado regulador; reforma burocrática de 1936; programa nacional de desburocratização; plano diretor da reforma do aparelho do estado de 1995; reformas constitucionais; redefinição do papel do estado; reforma do serviço civil; mérito, flexibilidade e responsabilização; pacto federativo e relações intergovernamentais.....	267
5. Decreto-lei nº 200/1967	271
6. Instrumentos e ferramentas de gestão pública	291
7. Avaliação de desempenho e resultados; flexibilidade organizacional; trabalho em equipe; cultura da responsabilidade; redes informacionais; reengenharia; benchmarking; qualidade e pqsp; aprendizagem organizacional	295
8. Planejamento estratégico	299
9. Comportamento e estrutura organizacional.....	306
10. Caracterização e atributos das organizações; estruturas organizacionais	306
11. Comportamento organizacional; motivação; clima e cultura organizacional	309
12. Gestão da mudança organizacional	313
13. Processos participativos, ética e integridade; conselhos de gestão; orçamento participativo; parcerias entre governo e sociedade.....	317
14. Ética no exercício da função pública	320
15. Compliance na administração pública	323
16. Modernização, inovação e gestão pública contemporânea.....	328
17. Governabilidade, governança e accountability.....	332
18. Governo eletrônico e transparência	334
19. Comunicação e redes organizacionais	335
20. Tecnologias gerenciais e organizacionais	338
21. Inovação no setor público; laboratórios de inovação e fábricas de ideias.....	339
22. Eficiência, eficácia e efetividade; qualidade no serviço público	340
23. Organização como condicionante da gestão de políticas públicas	344

Administração Financeira e Orçamentária

1. Orçamento público: história, evolução e natureza jurídica do orçamento público; relações	351
2. Com as políticas fiscal, tributária e cambial.....	351
3. Orçamento na constituição federal de 1988.....	354
4. Lei de diretrizes orçamentárias.....	361
5. Lei orçamentária anual, caracterização, conteúdo, estrutura, classificações, elaboração, aprovação e prazos	361
6. Regra de ouro e regime fiscal sustentável, nos termos da lei complementar nº 200/2023	366
7. Integração entre ppa, ldo e loa; interfaces com a lei nº 4.320/1964 E a lei complementar nº 101/2000; créditos adicionais; orçamento tradicional, orçamento de base zero, orçamento por desempenho, orçamento-programa, orçamento participativo e orçamento cidadão	372

ÍNDICE

8. Receita, despesa e execução orçamentária	402
9. Classificações orçamentárias da receita e da despesa pública; fundamentos e utilização; receita pública, conceito, classificações, estágios, tributos e contribuições sociais; fontes de receita e	406
10. De recursos; previsão e arrecadação; fixação da despesa; empenho, liquidação e pagamento; pré-empenho; descentralização interna e externa de créditos; abertura e reabertura de créditos.....	406
11. Adicionais; inscrição, cancelamento e execução de restos a pagar; despesas públicas, classificações e estágios; caráter autorizativo ou impositivo do orçamento; execução de programações incluídas ou acrescidas por emendas; geração de despesas obrigatórias; limites para despesas	406
12. Com pessoal; dívida pública e operações de crédito	406
13. Programação financeira, controle e	410
14. Prestação de contas. Instrumentos de movimentação e descentralização de créditos; programação financeira e cronograma de desembolso; execução do cronograma; suprimento de fundos; prestação e tomada.....	410
15. De contas; despesas de exercícios anteriores; relatórios de execução orçamentária, avaliação do cumprimento das metas fiscais e gestão fiscal, incluindo finalidade, estrutura	410
16. E composição; abertura e utilização de créditos disponíveis.....	410

Ciência Política

1. Fundamentos da ciência política e do estado.....	419
2. Consenso, conflito, política, poder, autoridade, dominação, legitimidade, soberania, ideologia e hegemonia; elementos do estado, território, povo e governo; formas de governo, regimes políticos e sistemas de governo	422
3. Teoria política clássica e ideologias.....	426
4. Constituição e manutenção da ordem política; contrato social; distinção entre esferas pública e privada; repartição de poderes; liberalismo, conservadorismo e marxismo; pluralismo, elitismo e socialismo; teorias da democracia, incluindo poliarquia, democracia consociativa e majoritária; hegemonia e ideologia.....	428
5. Estado, economia e transformações contemporâneas. Relações entre economia, classes sociais e política; origem, evolução e crise do estado; surgimento e evolução do estado moderno; estado-nação e aparelho estatal; evolução e crise do estado de bem-estar social; transformações do estado contemporâneo; crise e reformas do estado; capacidade de ação estatal, autonomia e inserção	431
6. Sistemas de governo e relações entre poderes. Presidencialismo, parlamentarismo e sistemas híbridos; relações entre executivo, legislativo e judiciário; governabilidade e governança; federalismo e relações intergovernamentais no brasil	434
7. Estado, burocracia e sociedade. Relações entre políticos e burocratas em contexto democrático; insulamento burocrático; intermediação de interesses; clientelismo, corporativismo e neocorporativismo; mecanismos de intermediação e articulação entre estado e sociedade; participação social na esfera pública; ação coletiva, cultura política e capital social.....	438
8. Política e instituições brasileiras	441
9. Presidencialismo e dinâmica das relações entre os poderes no brasil; papel do poder legislativo na produção de políticas públicas; representação política e dinâmica parlamentar; governança e governabilidade no brasil	444
10. Democracia, cidadania e participação: democracia, participação, representação e cidadania; teorias da democracia; representação política; sistemas eleitorais e partidos políticos; participação social, ação coletiva, cultura política e capital social; mecanismos de controle social, transparência e accountability	447
11. Direitos, desigualdades e políticas sociais	451
12. Direitos civis, políticos e sociais; emergência da questão social como campo de intervenção do estado; políticas de combate à pobreza; possibilidades e limitações dessas políticas; desigualdades socioeconômicas da população brasileira	454
13. Globalização, direitos humanos e políticas públicas. Impactos da globalização sobre os estados e a soberania nacional; organismos internacionais e sua influência na formulação de políticas públicas; direitos humanos e sua incorporação às políticas públicas; políticas públicas inclusivas e diversidade cultural.....	457

ÍNDICE

Políticas Públicas

1. Instituições, processo político e políticas públicas: instituições políticas, processo político e políticas públicas; diferentes conceituações de políticas	465
2. Públicas; tipologias da ação governamental,	465
3. Incluindo políticas regulatórias, autorregulatórias, distributivas e redistributivas	465
4. Formulação de políticas públicas. Processo	469
5. De elaboração de políticas públicas; papel	469
6. Do estado; burocracia e estado; poder, racionalidade e tomada de decisões; papel da burocracia e discricionariedade na formulação e implementação de políticas públicas	469
7. Teorias e modelos de análise	473
8. Escolha racional institucional; teoria das redes de políticas públicas; teoria dos múltiplos fluxos; teoria do equilíbrio pontuado; teoria das coalizões de defesa	477
9. Implementação de políticas públicas: problemas, dilemas e desafios da implementação; capacidades estatais; arranjos institucionais; burocracia e discricionariedade; burocracia de nível de rua e seus impactos na implementação	481
10. Diversidade, inclusão e direitos: diversidade e inclusão nas políticas públicas; ações afirmativas; desafios sociopolíticos da inclusão de grupos vulnerabilizados, incluindo crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais minorias sociais	485
11. Instrumentos, participação e controle social: fundos, consórcios e transferências obrigatórias; mobilização, organização e participação social na gestão das instituições estatais; conselhos, conferências e outros fóruns; mecanismos legais e institucionais de ampliação, diversificação e garantia de direitos individuais, coletivos e difusos; controle social	489
12. Políticas públicas baseadas em evidências e avaliação: políticas públicas baseadas em evidências; avaliação de políticas públicas; componentes do processo avaliativo; análise de custo-benefício, escala, efetividade e impacto; levantamento, sistematização, análise e interpretação de dados quantitativos e qualitativos; indicadores de políticas públicas	493
13. Federalismo e sistemas de políticas públicas: federalismo, descentralização e sistemas de políticas públicas no Brasil; intersetorialidade e transversalidade; organização e funcionamento dos sistemas e programas nacionais, incluindo saúde, educação básica, assistência social e outros	497
14. Comunicação pública e política: comunicação, política e democracia; evolução histórica da comunicação pública no Brasil; finalidades da comunicação pública; comunicação política e comunicação de serviço; estratégia de comunicação, identidade e narrativa; comunicação das políticas públicas; mídia e poder; imagem pública; pesquisas de opinião e marketing político; opinião pública e formação de agenda; gestão de crises	501

Conteúdo Digital Direito Administrativo

1. Estado, governo e administração pública; conceitos e elementos	3
2. Atos administrativos, conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; extinção dos atos por cassação, anulação, revogação e convalidação; decadência administrativa	5
3. Agentes públicos, espécies, cargos, empregos e funções públicas; provimento e vacância; efetividade, estabilidade e vitaliciedade; remuneração, direitos, deveres e responsabilidade; disposições constitucionais aplicáveis	9
4. Poderes hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; uso e abuso do poder	13
5. Regime jurídico-administrativo e princípios expressos e implícitos	15
6. Organização administrativa, centralização, descentralização, concentração e desconcentração; administração direta e indireta; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista; entidades paraestatais e terceiro setor, incluindo serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais e organizações da sociedade civil de interesse público	18
7. Controle administrativo, judicial e legislativo	22

ÍNDICE

8. Licitações e contratos administrativos, princípios constitucionais e lei nº 14.133/2021, Incluindo âmbito de aplicação, princípios, definições, modalidades, critérios de julgamento, contratação direta, sistema de registro de preços, formalização, execução, duração, extinção e nulidade dos contratos, prerrogativas da administração e irregularidades; convênios e transferências voluntárias.....	24
9. Lei nº 8.987/1995	75
10. Lei nº 11.079/2004	82
11. Lei nº 13.019/2014 E respectivas alterações	89

Atualidades

1. Desafios ambientais no Brasil e no mundo; mudanças climáticas, transição energética, preservação da biodiversidade, segurança hídrica e desenvolvimento sustentável; transformações demográficas, sanitárias e sociais e seus impactos na qualidade de vida, nos sistemas de saúde e nas políticas públicas; inovações tecnológicas, inteligência artificial e automação e seus efeitos no mercado de trabalho, na educação e nas relações sociais; reconfigurações geopolíticas globais, disputas econômicas e tecnológicas, segurança internacional e seus reflexos para o Brasil; desigualdades sociais, inclusão, diversidade e equidade no acesso à educação, saúde, trabalho e segurança; redes sociais, plataformas digitais e inteligência artificial na produção, circulação e verificação de informações e combate à desinformação; políticas públicas e reformas fiscais, tributárias e administrativas no Brasil e seus impactos sociais e econômicos; cidadania, democracia, participação social e desafios da governança contemporânea	111
---	-----

Conteúdo Digital

▪ Para estudar o Conteúdo Digital acesse sua “Área do Cliente” em nosso site, ou siga os passos indicados na página 2 para acessar seu bônus.

<https://www.apostilasopcao.com.br/customer/account/login/>

LÍNGUA PORTUGUESA

INTERPRETAÇÃO, COMPREENSÃO E ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL DE TEXTOS

► Definição Geral

Embora correlacionados, compreensão e interpretação são processos distintos. A compreensão refere-se ao entendimento das informações explícitas do texto, enquanto a interpretação envolve a elaboração de conclusões fundamentadas a partir dessas informações.

Exemplificando, quando uma avaliação exige a compreensão de uma questão, a resposta encontra-se explicitamente no texto. Já a interpretação ocorre quando o leitor, a partir das informações textuais, elabora conclusões logicamente fundamentadas.

► Compreensão de Textos

A compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. Compreender um texto é assimilar intelectualmente sua mensagem, identificando com precisão as informações explícitas nele contidas.

Compreender um texto é captar, de forma objetiva, a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor.

Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

► Interpretação de Textos

É o entendimento que resulta da associação entre as ideias do texto, permitindo ao leitor inferir sentidos implícitos, sem ultrapassar os limites estabelecidos pelo próprio texto. Resumidamente, interpretar é atribuir sentido ao texto por meio de inferências e da relação entre suas ideias, sempre com base nos elementos linguísticos e discursivos apresentados.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Interpretação de texto é a habilidade de inferir informações implícitas, estabelecer relações entre ideias e compreender sentidos não expressos literalmente, sempre com base nos elementos linguísticos e discursivos do texto.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa **incorreta**.

(A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.

(B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.

(C) O direito à educação abrange todas as pessoas, deficientes ou não.

(D) Os deficientes temporários ou permanentes devem ser incluídos socialmente.

(E) “Educação para todos” inclui também os deficientes.

Resolução:

Em “A” – Errado: o texto é sobre direito à educação, incluindo as pessoas com deficiência, ou seja, inclusão de pessoas na sociedade.

Em “B” – Certo: o complemento “mais ou menos severas” se refere à “deficiências de toda ordem”, não às leis.

Em “C” – Errado: o advérbio “também”, nesse caso, indica a inclusão/adição das pessoas portadoras de deficiência ao direito à educação, além das que não apresentam essas condições.

Em “D” – Errado: além de mencionar “deficiências de toda ordem”, o texto destaca que podem ser “permanentes ou temporárias”.

Em “E” – Errado: a alternativa apenas retoma a ideia central do texto, sem apresentar qualquer informação incorreta, motivo pelo qual não atende ao comando da questão

Resposta: Letra B.

AMOSTRA

COESÃO, COERÊNCIA E INTERTEXTUALIDADE

A coerência e a coesão são essenciais na escrita e na interpretação de textos. Ambos se referem à relação adequada entre os componentes do texto, de modo que são independentes entre si. Isso quer dizer que um texto pode estar coeso, porém incoerente, e vice-versa.

Enquanto a coesão tem foco nas questões gramaticais, ou seja, ligação entre palavras, frases e parágrafos, a coerência diz respeito ao conteúdo, isto é, uma sequência lógica entre as ideias.

► **Coesão**

A coesão textual ocorre, normalmente, por meio do uso de **conectivos** (preposições, conjunções, advérbios). Ela pode ser obtida a partir da **anáfora** (retoma um componente) e da **catáfora** (antecipa um componente).

Confira, então, as principais regras que garantem a coesão textual:

REGRA	CARACTERÍSTICAS	EXEMPLOS
REFERÊNCIA	– Pessoal (uso de pronomes pessoais ou possessivos) – anafórica – Demonstrativa (uso de pronomes demonstrativos e advérbios) – catáfora – Comparativa (uso de comparações por semelhanças)	João e Maria são crianças. <i>Eles</i> são irmãos. Fiz todas as tarefas, exceto <u>esta</u> : colonização africana. Mais um ano <u>igual</u> aos outros...
SUBSTITUIÇÃO	– Substituição de um termo por outro, para evitar repetição	Maria está triste. A <u>menina</u> está cansada de ficar em casa.
ELIPSE	– Omissão de um termo	No quarto, apenas quatro ou cinco convidados. (omissão do verbo “haver”)
CONJUNÇÃO	– Conexão entre duas orações, estabelecendo relação entre elas	Eu queria ir ao cinema, <u>mas</u> estamos de quarentena.
COESÃO LEXICAL	– Utilização de sinônimos, hiperônimos, nomes genéricos ou palavras que possuem sentido aproximado e pertencente a um mesmo grupo lexical.	A minha <u>casa</u> é clara. Os <u>quartos</u> , a <u>sala</u> e a <u>cozinha</u> têm janelas grandes.

► **Coerência**

Nesse caso, é importante conferir se a mensagem e a conexão de ideias fazem sentido, e seguem uma linha clara de raciocínio. Existem alguns conceitos básicos que ajudam a garantir a coerência. Veja quais são os principais princípios para um texto coerente:

- **Princípio da não contradição:** não deve haver ideias contraditórias em diferentes partes do texto.
- **Princípio da não tautologia:** a ideia não deve estar redundante, ainda que seja expressa com palavras diferentes.
- **Princípio da relevância:** as ideias devem se relacionar entre si, não sendo fragmentadas nem sem propósito para a argumentação.
- **Princípio da continuidade temática:** é preciso que o assunto tenha um seguimento em relação ao assunto tratado.
- **Princípio da progressão semântica:** inserir informações novas, que sejam ordenadas de maneira adequada em relação à progressão de ideias.

Para atender a todos os princípios, alguns fatores são recomendáveis para garantir a coerência textual, como amplo **conhecimento de mundo**, isto é, a bagagem de informações que adquirimos ao longo da vida; **inferências** acerca do conhecimento de mundo do leitor; e **informatividade**, ou seja, conhecimentos ricos, interessantes e pouco previsíveis.

MODOS E TIPOS TEXTUAIS; TEXTOS LITERÁRIOS E NÃO LITERÁRIOS

A classificação de textos em tipos e gêneros é essencial para compreendermos sua estrutura linguística, função social e finalidade. Antes de tudo, é crucial discernir a distinção entre essas duas categorias.



LÍNGUA INGLESA

GRAMÁTICA

O estudo da gramática inglesa é essencial para a compreensão e o uso correto da língua em diferentes contextos. Entre os elementos fundamentais estão os substantivos (nouns), que nomeiam pessoas, lugares, objetos e ideias.

Os substantivos apresentam diferentes categorias, incluindo variações de gênero, formas compostas e flexões específicas. Além disso, a construção do vocabulário é enriquecida pelo conhecimento de sinônimos e antônimos, que ajudam a diversificar a comunicação e evitar repetições desnecessárias.

Outro aspecto importante da gramática inglesa são as question tags, estruturas utilizadas para confirmar informações em uma conversa. Além disso, o entendimento de prefixos e sufixos é crucial para expandir o vocabulário e compreender a formação das palavras, permitindo a construção de termos mais complexos a partir de radicais já conhecidos.

SUBSTANTIVOS NA LÍNGUA INGLESA

Os substantivos (nouns) desempenham um papel central na estrutura das frases, pois são responsáveis por nomear elementos essenciais da comunicação. Eles podem ser classificados de diversas maneiras, como em contáveis e incontáveis, próprios e comuns, concretos e abstratos.

► Gênero dos Substantivos

Diferentemente do português, em que os substantivos podem ter flexão de gênero marcada por terminações específicas (-o e -a, por exemplo), o inglês não apresenta um sistema de gêneros gramaticais tão explícito. A maioria dos substantivos é neutra, sem distinção de forma para masculino e feminino. No entanto, há algumas formas que indicam gênero, especialmente em palavras relacionadas a profissões, relações familiares e seres vivos.

Substantivos com formas distintas para cada gênero:

- **Man** : Woman (Homem : Mulher)
- **Father** : Mother (Pai : Mãe)
- **King** : Queen (Rei : Rainha)
- **Actor** : Actress (Ator : Atriz – menos usado no inglês moderno, que prefere “actor” para ambos os gêneros.)

Substantivos com o mesmo termo para ambos os gêneros:

- Teacher (Professor[a]);
- Doctor (Médico[a]);
- Artist (Artista).

Uso de palavras que indicam gênero de forma opcional:

- **Waiter (garçom)** : Waitress (garçonete) (Embora “server” seja mais neutro.)
- **Steward (comissário de bordo)** : Stewardess (comissária de bordo) (Atualmente, usa-se “flight attendant” como termo neutro.)

O inglês moderno tem se afastado da marcação de gênero em muitas profissões e papéis sociais, optando por formas neutras para promover maior inclusão e evitar estereótipos.

Substantivos Compostos (Compound Nouns)

▪ Os substantivos compostos são aqueles formados por duas ou mais palavras combinadas para criar um novo significado. Eles podem ser escritos de três maneiras diferentes:

- **Palavras separadas**: post office (correios), high school (ensino médio), full moon (lua cheia)
- **Palavras hifenizadas**: mother-in-law (sogra), self-esteem (autoestima), check-in (registro de entrada)
- **Palavras unidas**: notebook (caderno), airport (aeroporto), blackboard (quadro-negro)

O significado dos substantivos compostos nem sempre é dedutível a partir das palavras que os formam. Por exemplo, hotdog não significa literalmente “cachorro quente”, mas sim “cachorros-quentes” no sentido de um tipo de lanche.

▪ Os substantivos compostos também podem sofrer variação no plural. Quando o segundo elemento é o núcleo do significado, ele recebe a marcação de plural:

- **Toothbrush** : Toothbrushes (Escova de dente : Escovas de dente)
- **Brother-in-law** : Brothers-in-law (Cunhado : Cunhados)

O estudo dos substantivos compostos facilita a expansão do vocabulário e a compreensão de novas palavras sem a necessidade de memorização excessiva.

SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS

O inglês, assim como o português, possui uma vasta gama de sinônimos e antônimos, que enriquecem a comunicação e evitam repetições desnecessárias.



AMOSTRA

▪ **Sinônimos (Synonyms):** São palavras com significados semelhantes, mas que podem ter nuances diferentes dependendo do contexto.

▪ **Happy :** Joyful, Glad, Pleased (Feliz : Alegre, Contente, Satisfeito)

▪ **Fast :** Quick, Rapid (Rápido : Veloz, Ágil)

▪ **Smart :** Intelligent, Clever (Esperto : Inteligente, Sagaz)

▪ **Antônimos (Antonyms):** São palavras com significados opostos.

▪ **Hot :** Cold (Quente : Frio)

▪ **Light :** Dark (Claro : Escuro)

▪ **Good :** Bad (Bom : Ruim)

A compreensão de sinônimos e antônimos ajuda a diversificar o vocabulário e aprimorar a expressividade tanto na fala quanto na escrita.

QUESTION TAGS

As question tags são pequenas perguntas adicionadas ao final de uma frase para confirmar informações ou solicitar concordância do interlocutor. Elas seguem a estrutura do verbo auxiliar presente na oração principal.

You like coffee, don't you? (Você gosta de café, não gosta?)

She is coming, isn't she? (Ela está vindo, não está?)

They haven't arrived, have they? (Eles não chegaram, chegaram?)

O uso correto das question tags exige atenção ao tempo verbal e à forma afirmativa ou negativa da sentença principal. Se a oração principal for afirmativa, a question tag será negativa, e vice-versa.

PREFIXOS E SUFIXOS

Os prefixos e sufixos são elementos que modificam o significado das palavras, auxiliando na formação de novos termos.

▪ **Prefixos (Prefix):** São adicionados no início da palavra e geralmente alteram seu significado original.

Un- (negação): *Unhappy (infeliz)*

Re- (repetição): *Redo (refazer)*

Pre- (anterioridade): *Preview (prévia)*

▪ **Sufixos (Suffix):** São adicionados ao final da palavra, podendo indicar categorias gramaticais ou mudar o sentido da palavra base.

er (profissão): *Teacher (professor)*

ness (estado/condição): *Happiness (felicidade)*

ly (advérbio): *Quickly (rapidamente)*

O conhecimento de prefixos e sufixos auxilia no entendimento de palavras novas e na ampliação do vocabulário sem a necessidade de tradução literal.

O domínio de substantivos, sinônimos e antônimos, question tags, prefixos e sufixos é essencial para aprimorar a proficiência na língua inglesa. A flexibilidade dos substantivos, especialmente os compostos, expande a capacidade comunicativa, enquanto a compreensão de sinônimos e antônimos permite maior precisão no discurso.

As question tags facilitam a interação em conversas, e o uso adequado de prefixos e sufixos possibilita a criação de novas palavras de forma intuitiva.

Com prática constante e exposição ao idioma, esses elementos gramaticais tornam-se ferramentas valiosas para uma comunicação mais rica, clara e eficaz.

FONÉTICA, FONOLOGIA

SONS DA FALA E ORGANIZAÇÃO FONÉTICA DO INGLÊS

► Fonética articulatória e descrição dos segmentos

Produção dos sons consonantais

A fonética investiga os sons da fala como eventos físicos e articulatórios. No inglês, a descrição das consoantes considera principalmente o ponto de articulação, o modo de articulação e a presença ou ausência de vibração das pregas vocais. O ponto de articulação indica onde ocorre a constrição do fluxo de ar, como nos sons bilabiais, produzidos com os dois lábios, nos labiodentais, articulados entre lábio inferior e dentes superiores, ou nos alveolares, realizados na região dos alvéolos. O modo de articulação descreve como o ar é modificado: pode haver bloqueio total seguido de liberação, fricção contínua, passagem nasal, aproximação sem fricção intensa ou combinação de movimentos.

A distinção entre sons surdos e sonoros é particularmente importante. Pares como /p/ e /b/, /t/ e /d/, /f/ e /v/ compartilham traços articulatórios, mas diferem quanto à sonoridade. Em inglês, algumas oposições consonantais têm impacto direto na inteligibilidade, porque a mudança de um único segmento pode alterar o significado lexical. A aspiração de consoantes oclusivas surdas em determinadas posições, como no início de sílabas tônicas, também caracteriza a realização fonética do idioma, embora não constitua, em geral, um contraste fonêmico independente.

Produção e qualidade das vogais

As vogais são descritas pela posição da língua, pelo grau de abertura da boca, pelo arredondamento dos lábios e, em algumas variedades, por características relacionadas à duração. O sistema vocálico do inglês apresenta contrastes que não correspondem diretamente aos do português brasileiro. Por isso, pares de palavras com vogais próximas podem exigir atenção à qualidade sonora, e não apenas à grafia. Além das vogais simples, o inglês utiliza ditongos, nos quais há mudança perceptível da configuração articulatória durante a emissão.

A representação fonética pode recorrer ao Alfabeto Fonético Internacional, que associa símbolos a unidades sonoras de maneira mais estável que a ortografia convencional. Essa



RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

PROPOSIÇÕES, VALORES-VERDADE, NEGAÇÃO, CONJUNÇÃO, DISJUNÇÃO, IMPLICAÇÃO, EQUIVALÊNCIA E PROPOSIÇÕES COMPOSTAS; EQUIVALÊNCIAS LÓGICAS; RACIOCÍNIO ENVOLVENDO RELAÇÕES ENTRE OBJETOS, LUGARES, PESSOAS E EVENTOS; DIAGRAMAS LÓGICOS, TABELAS E GRÁFICOS

Um predicado é uma sentença que contém um número limitado de variáveis e se torna uma proposição quando são dados valores às variáveis matemáticas e propriedades quaisquer a outros tipos.

Um predicado, de modo geral, indica uma relação entre objetos de uma afirmação ou contexto.

Considerando o que se conhece da língua portuguesa e, intuitivamente, predicados dão qualidade aos sujeitos, relacionam os sujeitos e relacionam os sujeitos aos objetos.

Para tal, são usados os conectivos lógicos $\neg, \Rightarrow, \rightarrow, \wedge, \vee$, mais objetos, predicados, variáveis e quantificadores.

Os objetos podem ser concretos, abstratos ou fictícios, únicos (atômicos) ou compostos.

Logo, é um tipo que pode ser desde uma peça sólida, um número complexo até uma afirmação criada para justificar um raciocínio e que não tenha existência real!

Os argumentos da lógica dos predicados dizem respeito, também, àqueles da lógica proposicional, mas adicionando as qualidades ao sujeito.

As palavras que relacionam os objetos são usadas como quantificadores, como um objeto está sobre outro, um é maior que o outro, a cor de um é diferente da cor do outro; e, com o uso dos conectivos, as sentenças ficam mais complexas.

Por exemplo, podemos escrever que um objeto é maior que outro e eles têm cores diferentes.

Somando as variáveis aos objetos com predicados, as variáveis definem e estabelecem fatos relativos aos objetos em um dado contexto.

Vamos examinar as características de argumentos e sentenças lógicas para adentrarmos no uso de quantificadores.

No livro *Discurso do Método* de René Descartes, encontramos a afirmação: "(1ª parte): "...a diversidade de nossas opiniões não provém do fato de serem uns mais racionais que outros, mas somente de conduzirmos nossos pensamentos por vias diversas e não considerarmos as mesmas coisas. Pois não é suficiente ter o espírito bom, o principal é aplicá-lo bem."

Cabe aqui, uma rápida revisão de conceitos, como o de argumento, que é a afirmação de que um grupo de proposições gera uma proposição final, que é consequência das primeiras. São ideias lógicas que se relacionam com o propósito de esclarecer pontos de pensamento, teorias, dúvidas.

Seguindo a ideia do princípio para o fim, a proposição é o início e o argumento o fim de uma explanação ou raciocínio, portanto essencial para um pensamento lógico.

A proposição ou sentença é uma oração declarativa que poderá ser classificada somente em verdadeira ou falsa, com sentido completo, tem sujeito e predicado.

Por exemplo, e usando informações multidisciplinares, são proposições:

I – A água é uma molécula polar;

II – A membrana plasmática é lipoprotéica.

Observe que os exemplos acima seguem as condições essenciais que uma proposição deve seguir, i.e., dois axiomas fundamentais da lógica: [1] o princípio da não contradição e [2] o princípio do terceiro excluído, como já citado.

O princípio da não contradição afirma que uma proposição não pode ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo.

O princípio do terceiro excluído afirma que toda proposição ou é verdadeira ou é falsa, jamais uma terceira opção.

Após essa pequena revisão de conceitos, que representaram os tipos de argumentos chamados válidos, vamos especificar os conceitos para construir argumentos inválidos, falaciosos ou sofisma.

► Proposições simples e compostas

Para se construir as premissas ou hipóteses em um argumento válido logicamente, as premissas têm extensão maior que a conclusão. A primeira premissa é chamada de maior e a mais abrangente, e a menor, a segunda, possui o sujeito da conclusão para o silogismo; e das conclusões, temos que:

I – De duas premissas negativas, nada se conclui;

II – De duas premissas afirmativas não pode haver conclusão negativa;

III – A conclusão segue sempre a premissa mais fraca;

IV – De duas premissas particulares, nada se conclui.

As premissas funcionam como proposições e podem ser do tipo simples ou composta. As compostas são formadas por duas ou mais proposições simples interligadas por um "conectivo".

Uma proposição/premissa é toda oração declarativa que pode ser classificada em verdadeira ou falsa ou ainda, um conjunto de palavras ou símbolos que exprimem um pensamento de sentido completo.

Características de uma proposição:

I – Tem sujeito e predicado;

II – É declarativa (não é exclamativa nem interrogativa);

III – Tem um, e somente um, dos dois valores lógicos: ou é verdadeira ou é falsa.



AMOSTRA

É regida por princípios ou axiomas:

I – Princípio da não contradição: uma proposição não pode ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo.

II – Princípio do terceiro excluído: toda proposição ou é verdadeira ou é falsa, isto é, verifica-se sempre um destes casos e nunca um terceiro.

Exemplos:

- A água é uma substância polar.
- A membrana plasmática é lipoprotéica.
- **As premissas podem ser unidas via conectivos mostrados na tabela abaixo e já mostrados acima. São eles:**

Proposição	Forma	Símbolo
Negação	Não	$\neg$
Disjunção não exclusiva	ou	$\vee$
Conjunção	e	$\wedge$
Condicional	Se... então	$\rightarrow$
Bicondicional	Se e somente se	$\leftrightarrow$

► **Tabelas verdade**

1 – Negação

A partir de uma proposição p qualquer, pode-se construir outra, a negação de p , cujo símbolo é $\neg p$.

Exemplos:

A água é uma substância não polar.

A membrana plasmática é não lipoprotéica.

Tabela-verdade para p e $\neg p$.

p	$\neg p$
V	F
F	V

Os símbolos lógicos para construção de proposições compostas são: $\wedge$ (lê-se e) e $\vee$ (lê-se ou).

2. Conectivo $\wedge$:

Colocando o conectivo $\wedge$ entre duas proposições p e q , obtém-se uma nova proposição $p \wedge q$, denominada conjunção das sentenças.

Exemplos:

p : substâncias apolares atravessam diretamente a bicamada lipídica.

q : o aminoácido fenilalanina é apolar.

$p \wedge q$: substâncias apolares atravessam diretamente a bicamada lipídica e o aminoácido fenilalanina é apolar.

Tabela-verdade para a conjunção

Axioma: a conjunção é verdadeira se, e somente se, ambas as proposições são verdadeiras; se ao menos uma delas for falsa, a conjunção é falsa.

p	q	$p \wedge q$
V	V	V
V	F	F
F	V	F
F	F	F

3. Conectivo $\vee$:

Colocando o conectivo $\vee$ entre duas proposições p e q , obtém-se uma nova proposição $p \vee q$, denominada disjunção das sentenças.

Exemplos:

p : substâncias apolares atravessam diretamente a bicamada lipídica.

q : substâncias polares usam receptores proteicos para atravessar a bicamada lipídica.

$p \vee q$: substâncias apolares atravessam diretamente a bicamada lipídica ou substâncias polares usam receptores proteicos para atravessar a bicamada lipídica.

Tabela-verdade para a disjunção

Axioma: a disjunção é verdadeira se ao menos uma das duas proposições for verdadeira; se ambas forem falsas, então a disjunção é falsa.

p	q	$p \vee q$
V	V	V
V	F	V
F	V	V
F	F	F

Símbolos lógicos para sentenças condicionais são: se ...então... (símbolo $\rightarrow$); ...se, e somente se, ... (símbolo $\leftrightarrow$).

4. Condicional $\rightarrow$

O condicional $\rightarrow$, colocado entre p e q , obtém-se uma nova proposição $p \rightarrow q$, que se lê: se p , então q , 'p é condição necessária para q' e 'q é condição suficiente para p'.

p é chamada antecedente e q é chamada de consequente.

Exemplos:

p : o colesterol é apolar.

q : o colesterol penetra a bicamada lipídica.

$p \rightarrow q$: se o colesterol é apolar, então o colesterol penetra a bicamada lipídica.



DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988; PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS; DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

► Forma, Sistema e Fundamentos da República

Papel dos Princípios e o Neoconstitucionalismo:

Os princípios abandonam sua função meramente subsidiária na aplicação do Direito, quando serviam tão somente de meio de integração da ordem jurídica (na hipótese de eventual lacuna) e vetor interpretativo, e passam a ser dotados de elevada e reconhecida normatividade.

Princípio Federativo:

Significa que a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia, caracteriza por um determinado grau de liberdade referente à sua organização, à sua administração, à sua normatização e ao seu Governo, porém limitada por certos princípios consagrados pela Constituição Federal.

Princípio Republicano:

É uma forma de Governo fundada na igualdade formal entre as pessoas, em que os detentores do poder político exercem o comando do Estado em caráter eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

Princípio do Estado Democrático de Direito:

O Estado de Direito é aquele que se submete ao império da lei. Por sua vez, o Estado democrático caracteriza-se pelo respeito ao princípio fundamental da soberania popular, vale dizer, funda-se na noção de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

Princípio da Soberania Popular:

O parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal revela a adoção da soberania popular como princípio fundamental ao prever que “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

Princípio da Separação dos Poderes:

A visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada um deles exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder.

Vejam os abaixo, os dispositivos constitucionais correspondentes ao tema supracitado:

TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui - se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (Vide Lei nº 13.874, de 2019)
- V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

► Objetivos Fundamentais da República

Os Objetivos Fundamentais da República estão elencados no Artigo 3º da CF/88. Vejamos:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação..

► Princípios de Direito Constitucional Internacional

Os Princípios de Direito Constitucional Internacional estão elencados no Artigo 4º da CF/88. Vejamos:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege - se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- I - independência nacional;
- II - prevalência dos direitos humanos;
- III - autodeterminação dos povos;
- IV - não - intervenção;
- V - igualdade entre os Estados;
- VI - defesa da paz;
- VII - solução pacífica dos conflitos;
- VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- X - concessão de asilo político.



AMOSTRA

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Os direitos individuais estão elencados no caput do Artigo 5º da CF. São eles:

► Direito à Vida

O direito à vida deve ser observado por dois prismas: o direito de permanecer vivo e o direito de uma vida digna.

O direito de permanecer vivo pode ser observado, por exemplo, na vedação à pena de morte (salvo em caso de guerra declarada).

Já o direito à uma vida digna, garante as necessidades vitais básicas, proibindo qualquer tratamento desumano como a tortura, penas de caráter perpétuo, trabalhos forçados, cruéis, etc.

► Direito à Liberdade

O direito à liberdade consiste na afirmação de que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei. Tal dispositivo representa a consagração da autonomia privada.

Trata-se a liberdade, de direito amplo, já que compreende, dentre outros, as liberdades: de opinião, de pensamento, de locomoção, de consciência, de crença, de reunião, de associação e de expressão.

► Direito à Igualdade

A igualdade, princípio fundamental proclamado pela Constituição Federal e base do princípio republicano e da democracia, deve ser encarada sob duas óticas, a igualdade material e a igualdade formal.

A igualdade formal é a identidade de direitos e deveres concedidos aos membros da coletividade por meio da norma.

Por sua vez, a igualdade material tem por finalidade a busca da equiparação dos cidadãos sob todos os aspectos, inclusive o jurídico. É a consagração da máxima de Aristóteles, para quem o princípio da igualdade consistia em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida em que eles se desigualem.

Sob o pálio da igualdade material, caberia ao Estado promover a igualdade de oportunidades por meio de políticas públicas e leis que, atentos às características dos grupos menos favorecidos, compensassem as desigualdades decorrentes do processo histórico da formação social.

► Direito à Privacidade

Para o estudo do Direito Constitucional, a privacidade é gênero, do qual são espécies a intimidade, a honra, a vida privada e a imagem. De maneira que, os mesmos são invioláveis e a eles assegura-se o direito à indenização pelo dano moral ou material decorrente de sua violação.

► Direito à Honra

O direito à honra almeja tutelar o conjunto de atributos pertinentes à reputação do cidadão sujeito de direitos, exatamente por tal motivo, são previstos no Código Penal.

► Direito de Propriedade

É assegurado o direito de propriedade, contudo, com restrições, como por exemplo, de que se atenda à função social da propriedade. Também se enquadram como espécies de restrição do direito de propriedade, a requisição, a desapropriação, o confisco e o usucapião.

Do mesmo modo, é no direito de propriedade que se asseguram a inviolabilidade do domicílio, os direitos autorais (propriedade intelectual) e os direitos reativos à herança.

Destes direitos, emanam todos os incisos do Art. 5º, da CF/88, conforme veremos abaixo:

TÍTULO II

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo - se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir - se de obrigação legal a todos imposta e recusar - se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;(Vide Lei nº 13.105, de 2015)(Vigência)



DIREITO TRIBUTÁRIO

CONCEITO E PRINCÍPIOS DO DIREITO TRIBUTÁRIO

CONCEITO

A primeira palavra utilizada para a descrição de tributo, foi “prestação”, haja vista que toda obrigação jurídica tem por objeto uma prestação, seja ela de dar, de fazer, de não fazer, etc. Logo, vê-se que o tributo tem natureza jurídica obrigacional.

O tributo possui conceito legal expresso no art. 3º do Código Tributário Nacional (CTN):

Art. 3º *Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.*

O tributo compõe-se de cinco elementos essenciais, quais sejam:

O tributo é prestação pecuniária, em moeda, ou cujo valor que nela se possa exprimir, ou seja, o tributo é uma obrigação mensurável economicamente, que deve ser cumprida, em regra, em dinheiro, na moeda corrente no País, o que exclui o pagamento do tributo por meio do recebimento de coisas ou através da prestação de serviços.

A exceção para este elemento é a dação em pagamento, prevista no art. 156, IX, CTN. Por esse instituto é possível que o devedor entregue para a Fazenda Pública um bem imóvel a fim de extinguir o crédito tributário.

O tributo é uma prestação compulsória, ou seja, na relação jurídico-tributária, diferentemente da relação contratual cível, não cabe manifestação de vontade das partes. Assim, a prestação é obrigatória porque decorre da vontade da lei, não cabendo disposição de vontade das partes.

O sujeito deve cumprir com a obrigação tributária não porque quer, mas porque realizou o fato gerador e, portanto, incidiu em hipótese que a lei determina o cumprimento de obrigação, qual seja, o pagamento.

O tributo não deve constituir sanção de ato ilícito e essa característica deve ser analisada sob dois ângulos:

I- Tributo não é sanção, não é penalidade, não é castigo, logo, ele não é instituído para punir o cidadão, ao contrário, o instrumento sancionatório é a multa.

II- Não se pode tributar ato ilícito, ou seja, não se pode ter por fato gerador de um tributo um ato ilícito. Isso não significa que a renda e os bens que são obtidos por meios ilícitos não sejam sujeitos à tributação.

Todo tributo é uma prestação instituída em lei, em decorrência do princípio da legalidade e do princípio democrático. Logo, somente a lei pode criar um tributo.

De acordo com o princípio da legalidade previsto no art. 5º, II, da Constituição Federal, somente a lei pode obrigar alguém a fazer ou deixar de fazer alguma coisa. Ora, se o tributo implica em obrigação, ele somente pode ser instituído mediante lei.

Deve o tributo ser cobrado mediante atividade administrativa plenamente vinculada, o que significa que o agente público não exerce nenhum juízo de discricionariedade no que reporta à cobrança. Não se pode escolher entre cobrar ou não o tributo, ao contrário, deve-se total obediência à lei e se é a lei quem determina a cobrança, o agente obedece.

► Natureza jurídica

A natureza jurídica do tributo é regulamentada pelo art. 4º do Código Tributário Nacional:

Art. 4º *A natureza jurídica específica do tributo é determinada pelo fato gerador da respectiva obrigação, sendo irrelevantes para qualificá-la:*

I - a denominação e demais características formais adotadas pela lei;

II - a destinação legal do produto da sua arrecadação.

Da leitura do artigo supracitado, conclui-se que, fato gerador é o elemento que define a natureza jurídica do tributo, não importando o nome que a ele foi atribuído e nem mesmo o destino da arrecadação.

Pelo fato gerador, os tributos podem ser classificados como:

▪ Vinculados: são aqueles em que há uma contraprestação específica por parte do Estado;

▪ Não Vinculados: o contribuinte tem o dever de pagar o tributo porque realizou o fato gerador, mas, não receberá nada específico por parte do Estado a exemplo dos impostos.

Assim, para que se defina a natureza jurídica do tributo deve-se analisar seus elementos e verificar em qual espécie tributária ele se enquadra. O Código Tributário Nacional adotou a teoria tripartida, através da qual, a natureza jurídica do tributo vinculado são as taxas ou contribuição de melhoria e dos não vinculados que são os impostos.

FONTES DO DIREITO TRIBUTÁRIO:

Existem dois tipos de fontes do direito tributário: as Fontes Reais ou Materiais e as Fontes Formais, conforme abaixo:



AMOSTRA

Fontes Reais ou Materiais

Considera-se fonte material do direito tributário o substrato fático ao qual se atribui uma consequência jurídica. São fontes materiais todos os fatos da vida que sofrem a incidência da norma tributária, tornando-se fatos jurídicos tributários (fato gerador).

Os suportes fáticos do direito tributário, em regra, são fatos de natureza econômica, que revelam capacidade econômica, como por exemplo: auferir renda, ser proprietário de um imóvel ou de um automóvel, realizar uma prestação de serviço, industrializar produtos, importar e exportar mercadorias, pagar salário aos empregados, etc.

Essas fontes reais, quando submetidas às fontes formais, ganham eficácia jurídica. As fontes formais agregam aos fatos da realidade (fontes materiais) consequências jurídicas, transformando meros fatos em fatos com relevância jurídica, que passam a produzir efeitos jurídicos.

Fontes Formais

As fontes formais correspondem ao conjunto das normas no Direito Tributário, estando inseridas no art. 96 do CTN, sob o rótulo de “legislação tributária”:

Art. 96. “A expressão “legislação tributária” compreende as leis, os tratados e as convenções internacionais, os decretos e as normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos e relações jurídicas a eles pertinentes.”

As Fontes Formais do Direito Tributário dividem-se em dois grupos:

- **Fontes Formais Primárias**

As Fontes Formais Primárias referem-se à ato normativo primário, habilitando-se a inovar no ordenamento jurídico como força primária. São fontes formais primárias, as leis, os tratados, as convenções internacionais e os decretos (CTN, art. 96), tendo em vista que, as demais normas são elencadas no art. 100 do CTN, sob título de Normas Complementares.

- **Fontes Formais Secundárias (Complementares)**

As Fontes Formais Secundárias são normas que não introduzem regras inéditas no sistema jurídico, não inovam a ordem jurídica, apenas se embasam em normas jurídicas já existentes.

Constituição Federal

É na Constituição Federal que, direta ou indiretamente, encontra-se o sustentáculo do Direito Constitucional Tributário Positivo, porque é a sua primeira e principal fonte. Contempla a Constituição a principiologia básico-normativa atinente aos tributos, bem como o apanágio da soberania do Estado e os limites do seu poder de tributar¹.

Leis complementares

Em matéria tributária, a eficácia de várias normas constitucionais depende de lei complementar: instituição de empréstimos compulsórios (CF, art. 148); instituição de contribuições sociais (CF, art. 149); instituição de alguns impostos (CF, art. 154 c/c art. 153), dentre outras (CF, arts. 155, 156, 161).

O Código Tributário Nacional é a principal lei complementar, mesmo tendo sido aprovado como lei ordinária. É que, àquela época, o ordenamento jurídico-constitucional não previa a lei complementar.

Esse status, redundava da análise comparativa do art. 146, da Constituição, com o art. 1º do CTN, que define o objeto da mencionada lei. Portanto, o Código Tributário Nacional tem hoje eficácia de lei complementar, por versar assunto reservado exclusivamente a esse tipo de ato legislativo, só podendo ser revogada por diploma desta natureza.

Leis ordinárias e atos equivalentes

A lei é fonte por excelência do Direito como um todo, e não só em matéria tributária. A questão fiscal, no entanto, exige que a lei contenha os atributos imanentes à criação, modificação e extinção da obrigação tributária, estabelecendo, inclusive, as punições pelo seu não-cumprimento.

Deverá a lei descrever o fato gerador da obrigação principal, determinar a alíquota e a base de cálculo e os sujeitos (ativo e passivo) dos tributos, competindo-lhe instituir e aumentar tributos.

Por força da Constituição, a lei ordinária não pode instituir certos tributos, que exigem um plus procedimental. Os empréstimos compulsórios, parte das contribuições sociais e os impostos residuais, por exemplo, dependem, para sua criação, de lei complementar (CF, arts. 148, 154, I e 195, § 4º).

O princípio da legalidade, assegurado expressamente ao contribuinte, delimita as prerrogativas das pessoas políticas, vedando à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça (CF, art. 150, I). No mesmo sentido, estabelece o Código Tributário Nacional (arts. 9º e 97).

Tratados internacionais

Os tratados e as convenções internacionais derivam de atos externos que provocam efeitos na ordem interna, máxime em matéria tributária, tendo em vista que o art. 98 do CTN atribui-lhes, especificamente, o condão revocatório ou modificativo.

O art. 98 do CTN poderia conduzir ao entendimento (equivocado) que sua premissa é autônoma e absoluta. Os atos que envolvem os tratados e as convenções são celebrados pelo Executivo, representado pelo Presidente ou ministros plenipotenciários, não prescindindo, porém, da chancela do Congresso Nacional, mediante decretos legislativos, conferindo-lhes os efeitos (material e formal) de lei.

O aperfeiçoamento dos tratados e das convenções internacionais exige que o Congresso Nacional os referende, sendo que o Legislativo pode recusá-los, não os recepcionando.

Atos do poder executivo federal com força de lei material

Alguns tributos de competência da União podem ter suas alíquotas majoradas por ato do Poder Executivo federal, conforme o quadro abaixo¹:

¹ http://www.fiscosoft.com.br/main_online_frame.php?page=index.php?PID=99244.

¹ ROCHA, Roberval. *Direito Tributário*. 6ª edição. Coleção Sinopses para concursos. Editora JusPODIVM, 2019.

ESTADO, GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MODELOS E PARADIGMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



A Administração Pública é uma área complexa que envolve a gestão de recursos e serviços voltados para o bem-estar da sociedade. Ao longo da história, diversos modelos teóricos foram propostos para compreender e orientar a prática da administração governamental.

Neste artigo, exploraremos alguns dos principais modelos teóricos de Administração Pública, suas características e abordagens.

► Modelo tradicional ou burocrático

O modelo tradicional ou burocrático na Administração Pública tem suas bases na teoria proposta por Max Weber, um renomado sociólogo e economista alemão. Este modelo é reconhecido por sua estrutura hierárquica, pela formalidade dos procedimentos, racionalidade na tomada de decisões e impessoalidade nas relações dentro da administração.

Na abordagem burocrática, as organizações públicas são estruturadas em uma hierarquia clara de autoridade, onde cada nível tem suas responsabilidades e competências definidas. As regras e regulamentos são estabelecidos de forma precisa e objetiva, buscando garantir a previsibilidade e a uniformidade nas ações governamentais. Isso significa que os procedimentos são padronizados e seguidos rigorosamente, minimizando a margem para interpretações subjetivas.

Um dos princípios centrais desse modelo é a racionalidade na tomada de decisões. As decisões administrativas são baseadas em critérios objetivos e técnicos, não influenciadas por interesses pessoais ou políticos. Dessa forma, busca-se garantir a eficiência na execução das tarefas, evitando desvios e favorecimentos.

A impessoalidade é outro aspecto fundamental do modelo burocrático. Os funcionários públicos são tratados de forma igualitária, independentemente de suas características pessoais ou sociais. O mérito e a competência técnica são os critérios valorizados para a ascensão na carreira e a realização das atividades.

No entanto, apesar de suas vantagens em termos de eficiência e previsibilidade, o modelo burocrático também recebe críticas. Uma delas é a rigidez excessiva, que pode tornar o sistema lento e pouco adaptável a mudanças. Além disso, a burocracia pode criar distanciamento entre os órgãos governamentais e a população, dificultando a compreensão e o acesso aos serviços públicos.

► Modelo gerencial ou gerencialista

O modelo gerencial na Administração Pública surge como uma resposta às limitações percebidas no modelo burocrático tradicional. Ele representa uma tentativa de trazer princípios e práticas da gestão privada para o setor público, visando melhorar a eficiência, a produtividade e a qualidade dos serviços prestados.

AMOSTRA

Uma das principais características do modelo gerencial é a ênfase na descentralização e na delegação de autoridade. Ao descentralizar as decisões, o objetivo é permitir uma maior agilidade e flexibilidade na execução das tarefas, possibilitando que os gestores locais respondam de forma mais rápida e eficaz às demandas específicas de suas áreas de atuação.

Outro ponto central é a busca pela eficiência e pela eficácia na gestão dos recursos públicos. Os gestores são incentivados a adotar práticas de gestão orientadas para resultados, estabelecendo metas claras e mensuráveis para avaliar o desempenho das políticas e programas públicos. Isso envolve a utilização de indicadores de desempenho, avaliações periódicas e ajustes estratégicos para garantir que os recursos sejam alocados da maneira mais eficiente possível.

A flexibilidade também é uma característica importante do modelo gerencial. Diferentemente do modelo burocrático, que tende a ser rígido e formal, o modelo gerencial busca promover uma maior adaptabilidade às mudanças e às novas demandas que surgem ao longo do tempo. Isso permite uma resposta mais ágil e eficiente a situações emergenciais ou novas oportunidades de atuação.

Além disso, a autonomia dos gestores é valorizada no modelo gerencial. Eles são incentivados a tomar decisões de forma mais autônoma, levando em consideração as necessidades e peculiaridades de suas áreas de atuação. Isso cria um ambiente propício para a inovação e a criatividade na busca por soluções efetivas para os desafios enfrentados pela Administração Pública.

Um aspecto essencial do modelo gerencial é a ênfase na avaliação de desempenho. Por meio de sistemas de avaliação e monitoramento, os gestores públicos podem identificar áreas de melhoria, reconhecer boas práticas e tomar decisões embasadas em dados concretos. Isso contribui para uma gestão mais transparente, responsável e orientada para resultados tangíveis.

► **Modelo de governança pública**

A governança pública é um modelo relativamente recente na Administração Pública, surgindo como uma abordagem que busca envolver ativamente a sociedade no processo de gestão pública. Esse modelo enfatiza a transparência, a prestação de contas (*accountability*) e o diálogo entre o governo, a sociedade civil e o setor privado.

Uma das características fundamentais da governança pública é a abertura do processo decisório, tornando-o mais participativo e inclusivo. Isso significa que os cidadãos têm a oportunidade de contribuir com ideias, propostas e monitorar as ações do governo. A transparência é uma pedra angular desse modelo, pois visa garantir que as informações sobre as atividades governamentais estejam disponíveis e acessíveis ao público.

Outro aspecto importante é a *accountability*, ou seja, a obrigação do governo de prestar contas de suas ações e decisões. Isso envolve não apenas divulgar informações, mas também ser responsável por seus resultados e consequências. Os órgãos públicos são cobrados a explicar e justificar suas políticas e gastos, criando um ambiente de responsabilidade perante a sociedade.

Além disso, a governança pública promove o diálogo e a colaboração entre diferentes atores sociais, incluindo organizações da sociedade civil, empresas privadas e cidadãos. Essa abordagem busca criar parcerias e alianças que visem ao interesse público e a melhoria das políticas e serviços oferecidos pelo governo.

Ao contrário do modelo burocrático, que é mais centralizado e hierárquico, a governança pública é vista de forma mais horizontal. Isso significa que as decisões são tomadas de maneira mais colaborativa e descentralizada, levando em conta as diversas perspectivas e necessidades da sociedade.

► **Modelo das novas teorias da administração**

As novas teorias de administração, como a Teoria da Nova Gestão Pública (New Public Management (NPM)), representam uma abordagem moderna e dinâmica na Administração Pública. Surgindo como uma resposta aos desafios enfrentados pelos governos em um ambiente cada vez mais complexo e globalizado, o NPM traz consigo elementos do modelo gerencial e da gestão privada.

Uma das principais características do NPM é o foco na eficiência e na qualidade dos serviços prestados pelo setor público. Isso significa que os órgãos governamentais são incentivados a adotar práticas e técnicas de gestão empresarial para melhorar a produtividade e o desempenho. A ideia é buscar a maximização dos recursos disponíveis, garantindo que sejam utilizados de forma eficaz e eficiente.

Além disso, o NPM valoriza a satisfação do cliente, que, no caso da Administração Pública, são os cidadãos. A ideia é que os serviços públicos atendam às necessidades e expectativas dos cidadãos de maneira ágil, eficiente e acessível. Isso envolve uma mudança de paradigma, em que os órgãos públicos passam a ser vistos como prestadores de serviços que devem buscar a excelência em suas entregas.

Outro aspecto importante do NPM é a introdução da competição entre os órgãos governamentais e até mesmo com o setor privado. A ideia é que a competição gere um ambiente de busca por melhores resultados e eficiência, estimulando a inovação e a busca por soluções mais eficazes para os desafios enfrentados pela Administração Pública.

Para orientar a gestão por resultados, o NPM também propõe o uso de indicadores de desempenho e avaliações periódicas. Dessa forma, os gestores públicos podem monitorar o progresso, identificar áreas de melhoria e tomar decisões com base em dados concretos.

► **Modelo Holístico ou de Governança Colaborativa**

O modelo holístico ou de governança colaborativa é uma abordagem que ganha destaque na Administração Pública contemporânea. Ele parte do reconhecimento da interdependência e da complexidade dos problemas sociais, ambientais e econômicos enfrentados pela sociedade. Diferentemente de modelos mais tradicionais, esse enfoque busca soluções integradas e participativas, envolvendo não apenas o governo, mas também a sociedade civil, o setor privado e instituições acadêmicas.

Essa abordagem se baseia na ideia de que problemas complexos exigem soluções que vão além das fronteiras dos órgãos públicos. Assim, a colaboração entre diferentes atores se torna essencial para identificar, planejar e implementar políticas públicas eficazes e sustentáveis. O diálogo entre governo e sociedade civil, por exemplo, permite uma compreensão mais ampla das necessidades e expectativas da população, possibilitando a criação de políticas mais adequadas e efetivas.

No modelo holístico, a gestão é orientada para a sustentabilidade, tanto no aspecto ambiental quanto no social e econômico. Isso significa que as ações governamentais buscam não apenas

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO PÚBLICO: HISTÓRIA, EVOLUÇÃO E NATUREZA JURÍDICA DO ORÇAMENTO PÚBLICO; RELAÇÕES COM AS POLÍTICAS FISCAL, TRIBUTÁRIA E CAMBIAL

O orçamento público é a expressão, em termos financeiros e programáticos, das escolhas que o Estado pretende executar em determinado período. Ele não se reduz a uma planilha de entradas e saídas, porque articula autorização legislativa, planejamento governamental, gestão do caixa e prestação de contas. A lei orçamentária estima receitas e fixa despesas, permitindo que a sociedade e os órgãos de controle conheçam como os recursos públicos serão mobilizados e aplicados. Ao mesmo tempo, a autorização não significa que toda dotação será necessariamente gasta: a execução depende de condições legais, fiscais, administrativas e financeiras que se verificam ao longo do exercício.

► Orçamento como instrumento jurídico, financeiro e de planejamento

Sob a dimensão jurídica, a despesa depende de autorização orçamentária adequada, salvo hipóteses excepcionais tratadas pelo próprio sistema constitucional e legal. Sob a dimensão financeira, o orçamento organiza o fluxo esperado de recursos e orienta a compatibilização entre compromissos e disponibilidade de caixa. Sob a dimensão de planejamento, ele transforma objetivos públicos em programas, ações, metas e dotações. Essas três funções se reforçam. Uma prefeitura que pretenda ampliar a coleta seletiva, por exemplo, precisa inserir a iniciativa em sua programação, prever os recursos necessários, observar a finalidade da dotação e ajustar o cronograma de contratação à arrecadação efetiva. A existência de crédito orçamentário é condição relevante, mas não substitui a análise da execução financeira nem os controles do procedimento administrativo.

Unidade, universalidade e anualidade

Os princípios orçamentários dão coerência ao sistema. A unidade orienta a formação de uma visão integrada do orçamento do ente, evitando peças desconectadas que dificultem o conhecimento global das finanças públicas. A universalidade exige que receitas e despesas abrangidas pelo orçamento sejam nele compreendidas, reduzindo espaços de execução paralela e favorecendo transparência. A anualidade vincula a autorização orçamentária a um exercício financeiro, ainda que o planejamento público alcance períodos mais longos e certas obrigações produzam efeitos além de um ano. A articulação entre essas ideias permite distinguir planejamento plurianual de autorização anual: um investimento pode integrar uma política continuada, mas sua execução em cada exercício precisa encontrar suporte no orçamento correspondente.

A tabela apresenta como princípios diferentes protegem dimensões distintas da gestão e por que seu uso combinado é mais importante que uma leitura isolada.

Princípio	Finalidade central	Efeito prático	Risco quando ignorado
Unidade	Integrar a visão orçamentária do ente	Facilita leitura global de receitas e despesas	Fragmentação da informação
Universalidade	Abranger receitas e despesas pertinentes	Reduz execução paralela e amplia transparência	Omissão de fluxos relevantes
Anualidade	Delimitar temporalmente a autorização	Vincula a execução ao exercício	Confusão entre planejamento e autorização
Exclusividade	Preservar o objeto próprio da lei orçamentária	Evita matérias estranhas ao conteúdo orçamentário	Uso inadequado da lei para temas desconexos

A exclusividade busca impedir que a lei orçamentária seja convertida em veículo para matérias sem pertinência com previsão de receita e fixação de despesa, ressalvadas autorizações que a própria ordem constitucional admite. Outros princípios, como legalidade, publicidade, transparência, especificação e equilíbrio, completam esse desenho. A especificação evita dotações excessivamente genéricas, enquanto a transparência exige informação compreensível e acessível sobre escolhas e resultados. O equilíbrio não significa identidade mecânica entre qualquer conjunto de receitas e despesas, mas expressa a necessidade de compatibilizar decisões de gasto, financiamento e sustentabilidade fiscal.



AMOSTRA

► **Princípios como critérios de decisão**

Na prática, princípios funcionam como critérios para formular, interpretar e executar o orçamento. Quando uma secretaria propõe inserir despesas fora da peça orçamentária sob o argumento de que seriam pequenas, a universalidade oferece parâmetro contrário à ocultação do fluxo. Quando se pretende aproveitar a lei orçamentária para disciplinar matéria administrativa sem relação com orçamento, a exclusividade delimita o conteúdo. Quando uma dotação é descrita de modo incapaz de revelar sua finalidade, a especificação exige maior clareza. Por isso, princípios não são enunciados decorativos: condicionam a qualidade da autorização legislativa, o controle e a execução.

CICLO ORÇAMENTÁRIO E ARTICULAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O ciclo orçamentário é um processo contínuo que conecta formulação, deliberação legislativa, execução, acompanhamento e controle. Embora a lei orçamentária tenha vigência anual, o ciclo não começa nem termina no primeiro e no último dia do exercício. Enquanto um orçamento está sendo executado, o governo já prepara a proposta do exercício seguinte e avalia resultados de períodos anteriores. Essa sobreposição exige coordenação institucional, porque decisões tomadas em uma etapa afetam as demais. A qualidade da estimativa de receita, por exemplo, influencia a fixação da despesa e, depois, a necessidade de ajustar a programação financeira.

► **Elaboração, apreciação e aprovação**

A elaboração é conduzida pelo Poder Executivo com participação dos órgãos setoriais, que apresentam necessidades, programas e estimativas dentro de orientações gerais. As propostas são consolidadas para formar o projeto de lei orçamentária. Esse projeto é encaminhado ao Poder Legislativo, onde recebe análise técnica e política, pode ser alterado por emendas compatíveis com o sistema de planejamento e, ao final, é submetido à votação. O processo legislativo não representa mera confirmação da proposta executiva: é momento de deliberação sobre prioridades, alocação de recursos e adequação das programações às regras constitucionais e fiscais.

Integração entre PPA, LDO e LOA

O Plano Plurianual organiza diretrizes, objetivos e programas para horizonte superior ao exercício anual. A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelece parâmetros e prioridades que orientam a preparação e a execução do orçamento, além de tratar de matérias fiscais relevantes. A Lei Orçamentária Anual concretiza financeiramente parte desse planejamento ao estimar receitas e fixar despesas para o exercício. A coerência entre os três instrumentos evita que a programação anual se afaste das escolhas de médio prazo ou seja construída sem referência a prioridades e metas fiscais. Um projeto de mobilidade urbana previsto no planejamento plurianual precisa ser compatibilizado com as diretrizes do exercício e receber dotação anual para que suas etapas possam ser executadas.

A sequência do ciclo pode ser lida pelas decisões que predominam em cada momento. Na elaboração, selecionam-se prioridades e estimam-se recursos; na discussão legislativa, o

foco recai sobre a legitimidade e a distribuição das alocações; na execução, a preocupação central é converter autorização em atos regulares e financeiramente suportáveis; no controle, confrontam-se resultados, legalidade e informações registradas. Essa leitura por funções evita a impressão de que cada fase pertence a um universo isolado e reforça a responsabilidade compartilhada entre órgãos de planejamento, unidades executoras, Legislativo e instituições de controle.

A passagem de uma fase para outra não elimina a necessidade de ajustes. Durante a execução, frustrações de receita, mudanças de preço, emergências ou atrasos administrativos podem exigir créditos adicionais, limitação de empenho ou reprogramação financeira. Essas respostas precisam preservar a autorização legal e a lógica do planejamento. O ciclo, portanto, combina estabilidade das escolhas aprovadas com mecanismos formais de adaptação.

► **Execução, acompanhamento e controle**

Na execução, receitas previstas são arrecadadas e despesas fixadas percorrem os procedimentos próprios até o pagamento. A programação financeira organiza o ritmo de desembolso e permite compatibilizar o gasto com o comportamento do caixa. Paralelamente, controles interno, externo e social verificam legalidade, regularidade fiscal e resultados. A avaliação não serve apenas para apontar falhas passadas: ela alimenta a elaboração de novos orçamentos ao revelar custos, gargalos, metas não alcançadas e necessidades de redesenho. Um programa de mobilidade que execute integralmente a dotação, mas entregue apenas parte da infraestrutura prevista, exige análise diferente de outro que tenha executado menos recursos porque realizou o objeto com economia.

Os vínculos mais importantes do ciclo podem ser organizados em uma sequência de responsabilidades concretas.

- A elaboração transforma prioridades e estimativas em uma proposta compatível com os instrumentos de planejamento.
- A deliberação legislativa examina a proposta, introduz alterações admissíveis e forma a autorização anual.
- A execução converte dotações em compromissos, entregas e pagamentos, respeitando disponibilidade financeira e finalidade.
- O controle confronta atos e resultados com normas, objetivos e informações registradas, produzindo correções para ciclos posteriores.

Essa dinâmica explica por que orçamento não é um evento anual isolado. Ele integra um sistema em movimento, no qual planejamento, autorização, execução e avaliação se retroalimentam e exigem informações comparáveis ao longo do tempo.

ORÇAMENTO-PROGRAMA E GESTÃO ORIENTADA A RESULTADOS

O orçamento-programa organiza recursos a partir de objetivos governamentais e das ações necessárias para alcançá-los. Em lugar de concentrar a leitura apenas nos objetos adquiridos ou nas unidades que gastam, essa abordagem pergunta qual problema público será enfrentado, quais entregas serão produzidas e como os recursos se relacionam com os resultados pretendidos. A dimensão financeira continua indispensável, mas



CIÊNCIA POLÍTICA

FUNDAMENTOS DA CIÊNCIA POLÍTICA E DO ESTADO

A Ciência Política constitui-se como disciplina autônoma dedicada à investigação sistemática do fenômeno político em suas múltiplas manifestações: a organização do poder, a produção de decisões coletivas vinculantes, a estruturação de instituições e a dinâmica dos conflitos e das cooperações que atravessam a vida em sociedade. Diferentemente de abordagens filosóficas puramente especulativas sobre o dever-ser da vida coletiva, a disciplina busca descrever, explicar e, em certa medida, prever regularidades observáveis nos processos de disputa e de exercício do poder, sem prescindir de um vocabulário conceitual rigoroso que permita comparar realidades políticas distintas entre si.

► Objeto e especificidade da disciplina

A delimitação do objeto da Ciência Política não é trivial, pois o político atravessa praticamente todas as esferas da existência social. Ainda assim, é possível circunscrever um núcleo relativamente estável de preocupações: a formação e o exercício do poder, a organização do Estado e de suas instituições, os processos de tomada de decisão coletiva e os mecanismos pelos quais grupos e indivíduos disputam recursos escassos e posições de autoridade. Esse núcleo distingue a disciplina de campos vizinhos sem isolá-la deles, uma vez que o fenômeno político é, por natureza, multidimensional.

O fenômeno político como objeto de investigação

Entende-se por fenômeno político toda relação social em que estejam em jogo a distribuição, o exercício ou a disputa do poder de decidir sobre questões que afetam uma coletividade. Essa definição operacional permite incluir tanto os processos formais — eleições, legislação, atuação de tribunais — quanto os processos informais de influência, barganha e mobilização que ocorrem fora dos canais institucionais reconhecidos. A investigação política, nesse sentido, não se limita ao estudo do aparelho estatal, mas se estende a associações, movimentos sociais, organizações econômicas e redes de interesse que participam, direta ou indiretamente, da formação das decisões coletivas.

Fronteiras e diálogo com disciplinas afins

A Ciência Política mantém fronteiras permeáveis com outras ciências sociais, das quais recebe e às quais fornece instrumentos analíticos. Com a Sociologia compartilha o interesse pelas estruturas sociais, pelas classes e pelos grupos que condicionam a ação política; com o Direito compartilha o exame das normas e das instituições formais, ainda que a Ciência Política se interesse mais pela eficácia e pelo funcionamento real dessas normas do que por sua validade jurídica; com a Economia compartilha

modelos de decisão racional e o exame da relação entre recursos escassos e disputa por sua alocação; e com a História compartilha a preocupação com a gênese e a transformação temporal das instituições. Esse diálogo interdisciplinar não dilui a especificidade da disciplina, mas a enriquece, na medida em que o poder político não pode ser plenamente compreendido isoladamente das estruturas sociais, jurídicas e econômicas em que se insere.

► Métodos e abordagens de investigação

A pluralidade de métodos é uma marca constitutiva da Ciência Política contemporânea, refletindo tanto a complexidade do seu objeto quanto a diversidade das perguntas que a disciplina se propõe a responder. Não existe um método único capaz de dar conta de toda a extensão do fenômeno político, o que justifica a convivência de abordagens complementares, cada qual privilegiando uma dimensão distinta da realidade política.

Abordagem normativa e abordagem empírico-institucional

A abordagem normativa preocupa-se com questões de justificação e de valor: que forma de organização política é desejável, quais princípios devem orientar a distribuição do poder, o que legitima a obediência a uma autoridade. Já a abordagem empírico-institucional volta-se à descrição e à explicação de como as instituições políticas efetivamente funcionam, quais regras formais e informais estruturam o comportamento dos atores e quais efeitos essas regras produzem sobre os resultados políticos. Essas duas abordagens não são excludentes: frequentemente, a análise institucional fornece o substrato empírico sobre o qual se apoiam reflexões normativas mais consistentes.

Institucionalismo, comportamentalismo e escolha racional

Três grandes tradições metodológicas organizam boa parte da produção contemporânea da disciplina. O institucionalismo enfatiza o papel das regras, procedimentos e estruturas organizacionais na modelação do comportamento político, partindo da premissa de que instituições não são meros reflexos de interesses sociais, mas variáveis com força explicativa própria. O comportamentalismo desloca o foco para o indivíduo, buscando regularidades empiricamente verificáveis nas atitudes, percepções e ações políticas de eleitores, líderes e grupos, frequentemente com recurso a levantamentos e dados quantitativos. Já a abordagem da escolha racional parte do pressuposto de que atores políticos perseguem estrategicamente seus interesses dentro de restrições institucionais dadas, permitindo modelar decisões coletivas como resultado da interação calculada entre agentes racionais. A tabela apresentada abaixo sintetiza essas abordagens, destacando seu foco de análise e a pergunta central que orienta cada uma.



AMOSTRA

Abordagem	Foco de análise	Pergunta central
Institucionalismo	Regras, procedimentos e estruturas organizacionais	Como as instituições moldam o comportamento e os resultados políticos?
Comportamentalismo	Atitudes e ações de indivíduos e grupos	Quais regularidades explicam o comportamento político observado?
Escolha racional	Estratégias e cálculos de atores em contextos de restrição	Como interesses racionais produzem determinados resultados coletivos?

A comparação evidencia que essas abordagens não competem por um mesmo espaço explicativo, mas iluminam níveis distintos do fenômeno político — o macroinstitucional, o individual e o estratégico —, de modo que pesquisas mais robustas costumam combinar elementos de mais de uma tradição para captar tanto o peso das estruturas quanto a agência dos indivíduos que operam dentro delas.

O CONCEITO DE ESTADO: NATUREZA E DISTINÇÕES FUNDAMENTAIS

O Estado constitui o objeto mais tradicional e ainda central da Ciência Política, funcionando como referência organizadora em torno da qual se estruturam boa parte dos demais conceitos da disciplina. Compreender sua natureza exige situá-lo simultaneamente como ordem normativa, como aparelho institucional e como unidade territorial de exercício do poder, dimensões que se complementam sem se confundir.

► Definição e natureza jurídico-política do Estado

O Estado pode ser definido como a instituição política que detém, dentro de um território delimitado, o monopólio legítimo do uso da força e a capacidade de editar normas vinculantes para toda a população nele situada. Essa definição combina um componente coercitivo — a capacidade de impor decisões mediante sanção — com um componente normativo, uma vez que tal capacidade só se sustenta de modo estável quando reconhecida como legítima pelos destinatários das normas.

Estado como ordem normativa e como aparelho institucional

Sob o aspecto normativo, o Estado é um sistema de normas jurídicas hierarquicamente organizadas, que regulam tanto as relações entre os indivíduos quanto a própria organização do poder público. Sob o aspecto institucional, o Estado é um conjunto de órgãos, cargos e procedimentos — o aparelho estatal propriamente dito — por meio dos quais aquelas

normas são elaboradas, aplicadas e executadas. Essas duas dimensões são interdependentes: sem aparelho institucional, a ordem normativa careceria de meios de efetivação; sem ordem normativa, o aparelho institucional perderia sua base de legitimação e se reduziria a mero exercício de força.

► Estado, nação, governo e sociedade civil: distinções necessárias

A linguagem cotidiana frequentemente emprega os termos Estado, nação, governo e sociedade civil como sinônimos, mas a análise política exige distingui-los com precisão, sob pena de comprometer a compreensão de fenômenos como o federalismo, as transições de governo ou os movimentos de autodeterminação nacional.

Estado e nação

O Estado é uma instituição política e jurídica, definida por território, população e um poder soberano organizado; a nação, por sua vez, é uma comunidade que se reconhece unida por elementos simbólicos, culturais, linguísticos ou históricos compartilhados, independentemente de possuir ou não organização estatal própria. Historicamente, Estado e nação tenderam a se aproximar no processo de formação do Estado-nação moderno, mas essa coincidência não é universal: existem nações sem Estado próprio e Estados que abrigam mais de uma nação em seu território.

Estado, governo e sociedade civil

O governo, por sua vez, designa o conjunto de pessoas e órgãos que, em determinado momento, exercem o poder estatal — um governo pode mudar por eleição, sucessão ou ruptura institucional sem que o Estado, como instituição permanente, deixe de existir. Já a sociedade civil compreende o espaço de associações, organizações e relações sociais que se desenvolve relativamente autônomo em relação ao aparelho estatal, embora com ele interaja constantemente. A tabela apresentada abaixo sistematiza essas distinções, destacando o critério que melhor separa cada conceito dos demais.

Conceito	Definição essencial	Critério distintivo
Estado	Instituição jurídico-política com território, população e poder soberano	Permanência institucional e monopólio legítimo da coerção
Nação	Comunidade unida por identidade simbólica ou cultural compartilhada	Vínculo identitário, independente de organização política própria
Governo	Conjunto de pessoas e órgãos que exercem o poder estatal em dado momento	Caráter transitório e substituível
Sociedade civil	Espaço de associações e relações sociais autônomas em relação ao Estado	Autonomia relativa frente ao aparelho estatal

POLÍTICAS PÚBLICAS

**INSTITUIÇÕES, PROCESSO POLÍTICO E POLÍTICAS PÚBLICAS:
INSTITUIÇÕES POLÍTICAS, PROCESSO POLÍTICO E POLÍTICAS
PÚBLICAS; DIFERENTES CONCEITUAÇÕES DE POLÍTICAS
PÚBLICAS; TIPOLOGIAS DA AÇÃO GOVERNAMENTAL,
INCLUINDO POLÍTICAS REGULATÓRIAS, AUTORREGULATÓ-
RIAS, DISTRIBUTIVAS E REDISTRIBUTIVAS**

INSTITUIÇÕES COMO MOLDURA DA AÇÃO PÚBLICA

► Regras, organizações e incentivos políticos

Instituições são conjuntos relativamente estáveis de regras, procedimentos e expectativas que organizam a disputa por autoridade, a produção de decisões coletivas e o exercício de funções públicas. Elas incluem regras formais, como competências atribuídas a órgãos, procedimentos de votação e exigências administrativas, e também padrões informais de interação que influenciam como os atores interpretam suas possibilidades de ação. Uma política pública não surge em espaço neutro: ela é elaborada dentro de arenas que distribuem poderes, criam pontos de acesso, impõem limites e estabelecem quem pode decidir, bloquear, revisar ou executar determinadas escolhas. Por isso, duas administrações diante de problema semelhante podem produzir respostas distintas quando operam sob arranjos institucionais diferentes. A estrutura de competências entre Executivo e Legislativo, a autonomia de órgãos especializados, os mecanismos de controle e a existência de instâncias participativas alteram o caminho percorrido por uma proposta e condicionam sua estabilidade ao longo do tempo.

Instituições formais e práticas informais

As regras formais indicam quem possui autoridade para agir e quais procedimentos conferem validade às decisões. As práticas informais, por sua vez, podem acelerar negociações, produzir coordenação ou criar barreiras que não aparecem nos textos normativos. Essa distinção ajuda a compreender por que o desenho oficial de uma política não explica sozinho o seu funcionamento. Imagine um município que pretende reorganizar o uso do espaço urbano em uma área sujeita a congestionamentos. A legislação pode atribuir ao Executivo competência para regulamentar circulação e estacionamento, mas a decisão concreta depende de consultas técnicas, relações com comerciantes, reação de moradores, atuação de vereadores e capacidade dos órgãos de fiscalização. O resultado decorre da combinação entre autoridade jurídica e padrões de interação efetivamente existentes. Instituições, portanto, não determinam mecanicamente uma escolha, mas estruturam custos, oportunidades, incentivos e expectativas que orientam o comportamento dos participantes.

► Processo político e produção de decisões coletivas

O processo político compreende a formação de demandas, a disputa pela definição dos problemas públicos, a construção de alternativas, a decisão, a implementação e as reações geradas pelos resultados. Esses movimentos não obedecem necessariamente a uma sequência linear. Um problema pode retornar à agenda depois de dificuldades de execução, uma decisão pode ser alterada durante a implementação e uma política já existente pode criar grupos beneficiários capazes de defender sua continuidade. A competição política também seleciona quais temas recebem atenção, quais interpretações ganham legitimidade e quais custos são considerados aceitáveis. Partidos, burocracias, organizações sociais, grupos econômicos, movimentos coletivos, especialistas e cidadãos participam de maneiras diferentes, com recursos e capacidades desiguais.

Arenas, vetos e negociação

A distribuição institucional de competências cria arenas nas quais conflitos são processados. Quanto maior o número de atores cuja concordância é necessária, maior tende a ser a importância da negociação e da construção de coalizões. Isso não significa que muitos pontos de decisão produzam sempre paralisia; eles também podem ampliar controles, incorporar perspectivas diversas e tornar mudanças mais duráveis. Em um programa de revitalização de um centro urbano, por exemplo, questões de mobilidade, patrimônio, comércio, habitação e segurança podem envolver órgãos distintos. Uma proposta tecnicamente consistente pode ser modificada para acomodar restrições orçamentárias, direitos de moradores, impactos sobre atividades econômicas e competências legais. O processo político transforma interesses e argumentos em decisões autorizadas, e as instituições definem os canais pelos quais essa transformação ocorre.

Recursos políticos e assimetrias de influência

A existência de canais institucionais não implica igualdade de capacidade entre os participantes. Alguns atores dispõem de informação especializada, acesso regular a autoridades, recursos financeiros, presença territorial ou capacidade de mobilização coletiva; outros encontram barreiras de tempo, linguagem, organização e representação. Essas assimetrias afetam quais problemas conseguem ser apresentados como urgentes e quais alternativas parecem administrativamente viáveis. Instituições democráticas procuram processar essa diversidade por regras de publicidade, participação, controle e responsabilização, mas seus efeitos dependem do modo como são operadas. No exemplo da revitalização urbana, comerciantes organizados podem

AMOSTRA

acompanhar reuniões com frequência, enquanto trabalhadores informais ou moradores de baixa renda podem ter dificuldades para participar nos mesmos horários e canais. O desenho do processo decisório influencia, portanto, não apenas a legalidade da escolha, mas também a variedade de experiências incorporadas à decisão. Reconhecer essa dimensão evita tratar preferências políticas como se surgissem com o mesmo peso e as mesmas condições de expressão.

SENTIDOS DE POLÍTICA PÚBLICA E FORMAS DE OBSERVAÇÃO

► Política como orientação, decisão e ação

Política pública pode ser entendida como um curso de ação orientado para problemas reconhecidos coletivamente e sustentado por autoridade pública. Essa concepção engloba decisões, instrumentos, recursos, rotinas administrativas e formas de coordenação. A política não se reduz a uma lei, a um programa isolado ou a um gasto governamental. Uma lei pode estabelecer fundamentos sem produzir, sozinha, serviços concretos; um programa pode ser apenas uma parte de uma política mais ampla; e um gasto pode financiar atividades sem revelar o objetivo substantivo que as organiza. Também é relevante considerar escolhas de não intervenção quando elas expressam uma decisão pública reconhecível, pois a manutenção deliberada de determinada situação pode produzir efeitos tão significativos quanto uma nova medida.

Conteúdo substantivo e processo de construção

Observar uma política apenas pelo conteúdo final oculta as disputas que definiram o problema e selecionaram os instrumentos. Observar apenas o processo, por outro lado, pode deixar em segundo plano quem recebe benefícios, quem suporta custos e quais direitos ou deveres são alterados. Uma análise consistente articula as duas dimensões. Em uma política municipal de mobilidade, por exemplo, faixas exclusivas, regras de estacionamento, subsídios tarifários e fiscalização representam conteúdos diferentes; sua adoção depende de diagnóstico, negociação, autoridade regulatória e capacidade administrativa. A política pública aparece, assim, como resultado institucionalizado de escolhas coletivas, mas permanece aberta a ajustes decorrentes de conflitos, aprendizado e mudanças no ambiente político.

A tabela apresentada abaixo diferencia algumas maneiras úteis de delimitar o objeto observado, permitindo evitar que qualquer decisão estatal seja tratada automaticamente como uma política completa.

Foco de observação	Pergunta central	Elementos examinados	Limitação quando usado isoladamente
Conteúdo	O que o poder público decidiu fazer?	objetivos, benefícios, obrigações e instrumentos	pode ocultar a formação da decisão
Processo	Como a decisão foi construída e alterada?	agenda, negociação, decisão e execução	pode reduzir atenção aos efeitos distributivos
Atores	Quem influencia, decide e executa?	autoridades, burocracias, grupos e públicos afetados	pode subestimar regras e capacidades organizacionais
Instituições	Quais regras estruturam a ação?	competências, procedimentos, controles e arenas	pode tratar preferências e ideias como elementos secundários

As perspectivas são complementares. Um mesmo programa pode apresentar desenho formal coerente e, ainda assim, gerar resultados diferentes porque a implementação modifica prioridades, atores mobilizam recursos ou regras institucionais distribuem desigualmente a capacidade de influência. A escolha do foco depende da pergunta analítica, não de uma definição única capaz de abranger todos os fenômenos com a mesma precisão.

► Fronteiras entre política, programa, projeto e instrumento

Uma política costuma abranger uma orientação mais ampla e duradoura para enfrentar determinado problema público. Programas organizam conjuntos de ações voltadas a objetivos definidos; projetos possuem escopo mais delimitado no tempo, no território ou no público; instrumentos são meios utilizados para induzir comportamentos, prestar serviços, transferir recursos, produzir informação ou estabelecer obrigações. As fronteiras não são absolutas, porque a linguagem administrativa varia entre governos e áreas setoriais. O ponto analítico importante é reconhecer níveis distintos de decisão. Confundir um instrumento com toda a política pode levar a avaliações incompletas, pois o desempenho de um mecanismo específico depende de objetivos, capacidades e combinações com outros meios.





GOSTOU DESSE MATERIAL?

Imagine o impacto da versão **COMPLETA** na sua preparação. É o passo que faltava para garantir aprovação e conquistar sua estabilidade. Ative já seu **DESCONTO ESPECIAL!**

EU QUERO SER APROVADO!

